



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 584

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 9 páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 062/2021 .....	2
DECRETO Nº 147 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022....	3
DECRETO Nº 148 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022....	4
DECRETO Nº 149 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022....	5
DECRETO Nº 150 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022....	7
DECRETO Nº 151 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022....	9

### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 .....	2

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 584

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 062/2021

#### **DECRETO Nº 152/2022 - 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Suspende expediente no âmbito do município e dá outras providências)

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a data de 15 de novembro onde se comemora a Proclamação da República do Brasil, fica suspenso o expediente no setor público do Município de Macedônia no dia 15 (quinze) de novembro de 2022, exceto aqueles relacionados aos serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º - No dia 14 (quatorze) de novembro de 2022 será ponto facultativo, ficando suspenso o expediente no setor público Municipal, exceto aqueles relacionados aos serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 11 de novembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 11 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor de Gabinete I

### LICITAÇÕES

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

PROCESSO: Nº 133/2022

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA QUADRA DO CENTRO DE LAZER DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ANEXOS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL E COM BASE NO PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PROCESSO Nº 133/2022.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia - SP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA QUADRA DO CENTRO DE LAZER DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ANEXOS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL E COM BASE NO PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

**EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou solicitados através do e-mail: [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br), e [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) aba Licitação. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 30/11/2022, às 09:00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Praça José Princi, 449, Centro, Macedônia - SP. **ESCLARECIMENTOS:** Praça José Princi, 449, Centro, Macedônia - SP, horário de expediente. Fone/Fax (017) 3849-1162. Macedônia, 11 de novembro de 2022. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 074/2.021, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 11 de novembro de 2022.

**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**

Chefe Setor de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 584

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 147 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.396, de 04 de novembro de 2022, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
485	020401	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente de recursos transferidos pelo Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, autorizado pela Demanda nº 045570, para reforma e adequação da quadra esportiva municipal.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 08 de novembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 11 de novembro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 584

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 148 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
204	020305	12.361.0024.2036	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.230,00
323	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
411	020801	23.695.0002.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL					32.230,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
61	020103	04.122.0008.2013	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	-1.000,00
191	020305	12.361.0024.2035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-6.100,00
196	020305	12.361.0024.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
216	020306	12.573.0026.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.130,00
218	020306	12.573.0026.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
291	020501	10.302.0029.2048	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-3.600,00
297	020501	10.304.0029.2046	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.400,00
TOTAL GERAL					-32.230,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 08 de novembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 11 de novembro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 584

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 149 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 149, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
323	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 08 de novembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 11 de novembro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 584

### ANEXO ÚNICO

#### DECRETO Nº 149, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

##### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
<b>Vinc. Grupo 110 GERAL</b>	
<b>Vinc. Código 000 GERAL</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	17.402.970,02
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	17.402.970,02
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	13.655.269,94
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	13.655.269,94
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.217.934,77
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.217.934,77
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,27445
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.375.546,97
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	17.402.970,02
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	22.778.516,99
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.470.016,99
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.463.144,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>2.006.872,99</b>





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 584

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 150 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 150, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
223	020307	12.306.0027.2039	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
230	020307	12.306.0027.2039	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências financeiras do Salário Educação, repasse pelo FNDE, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 08 de novembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 11 de novembro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 584

### ANEXO ÚNICO

#### DECRETO Nº 150, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

##### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
<b>Vinc. Grupo 220 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Vinc. Código 011 SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUESE</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	278.028,80
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	278.028,80
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	216.635,78
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	216.635,78
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	45.852,64
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	45.852,64
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1.283,39
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	58.846,82
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	278.028,80
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	336.875,62
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	260.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	76.875,62
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>76.875,62</b>







# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano I - Edição 584

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 151 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

##### DECRETO Nº 151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.431,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
7	010101	01.031.0011.2002	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
8	010101	01.031.0011.2002	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.431,00
TOTAL GERAL					46.431,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	010101	01.031.0010.2001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-7.000,00
10	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
13	010101	01.031.0011.2002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-35.431,00
TOTAL GERAL					-46.431,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 09 de novembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 11 de novembro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor I